



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**C.N.P.J. 08.882.524/0001-65**

**LEI Nº. 298/2006**

**Santa Terezinha-PB, 24 de Abril de 2006.**

**Cria programa social, denominado os mais carentes e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Regulamenta o atendimento de pessoas carentes e em dificuldade financeira a ponto de comprometer a qualidade nutricional de toda família cujo programa tem o nome de “alimentando os mais carentes” sendo a sua vigência no âmbito do município de Santa Terezinha.

Parágrafo Único – Serão atendidas famílias com renda inferior R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e que estejam abaixo da linha de pobreza, residente no município de Santa Terezinha – PB.

Art. 2º - O apoio às pessoas carentes será através de entrega direta de gêneros alimentícios na modalidade de pequenas feiras, a serem disponibilizadas diretamente a cada família.

I – A Administração municipal poderá distribuir até 350 (trezentas e cinquenta) pequenas feiras, por mês, cada uma no valor Máximo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

II – As feiras serão distribuídas em locais públicos, exceto na zona rural que não existis prédios públicos.

Art. 3º - Os beneficiários deverão ser cadastrados no setor competente da administração municipal.

I – A administração municipal com o auxílio dos agentes de saúde, fica encarregado de incluir e excluir famílias, que se enquadram no programa ou que deixe de se enquadrar respectivamente.

II – Fica excluída do programa automaticamente, a família que deixe de residir no município de Santa Terezinha.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das doações constantes no orçamento do município.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril do corrente ano, ficando revogado as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, 24 de abril de 2006.

---

**RUI NÓBREGA DE PONTES**  
PREFEITO MUNICIPAL